



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.942, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"RETIFICA A NUMERAÇÃO PREDIAL DESCRITA NO INCISO I DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1876/2021."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado a numeração predial disposta no inciso I art. 2º da Lei Municipal nº 1.876/21, passando ter a seguinte redação:

" I- IMÓVEL constituído por benfeitorias, situado nesta cidade, perímetro urbano, na Avenida Claudino Novaes, nº 68, no Bairro Inhunguvira, contendo uma área de 376,00 m², e memorial descritivo, com as seguintes divisas e confrontações: com 13,80 metros de frente para a Avenida Claudino Novaes, seguimentos de reta totalizando 30,40 metros de frente ao fundo de quem olha de frente ao imóvel, do lado esquerdo, seguimentos de reta totalizando 12,00 metros nos fundos e 27,00 metros do lado direito de quem olha o imóvel da Rua José Coutinho Barbosa, encerrando uma área de 376,00 m² (trezentos e setenta e seis metros quadrados), inscrita na Prefeitura sob a I.C. nº 920615.54.0052.01-0, tudo conforme consta na Escritura de Cessão e Transferência de Direitos Possessórios, lavrada no Livro E-60, pag. 348/349 no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas, em Cajati, Comarca de Jacupiranga/SP."

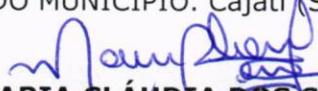
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

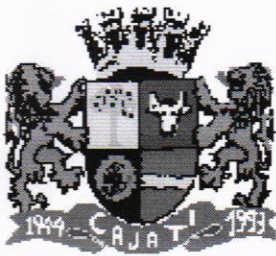
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 12 de abril de 2022.


MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.942, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"RETIFICA A NUMERAÇÃO PREDIAL DESCRITA NO INCISO I DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1876/2021."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado a numeração predial disposta no inciso I art. 2º da Lei Municipal nº 1.876/21, passando ter a seguinte redação:

" I- IMÓVEL constituído por benfeitorias, situado nesta cidade, perímetro urbano, na Avenida Claudino Novaes, nº 68, no Bairro Inhunguvira, contendo uma área de 376,00 m², e memorial descritivo, com as seguintes divisas e confrontações: com 13,80 metros de frente para a Avenida Claudino Novaes, seguimentos de reta totalizando 30,40 metros de frente ao fundo de quem olha de frente ao imóvel, do lado esquerdo, seguimentos de reta totalizando 12,00 metros nos fundos e 27,00 metros do lado direito de quem olha o imóvel da Rua José Coutinho Barbosa, encerrando uma área de 376,00 m² (trezentos e setenta e seis metros quadrados), inscrita na Prefeitura sob a I.C. nº 920615.54.0052.01-0, tudo conforme consta na Escritura de Cessão e Transferência de Direitos Possessórios, lavrada no Livro E-60, pag. 348/349 no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas, em Cajati, Comarca de Jacupiranga/SP."

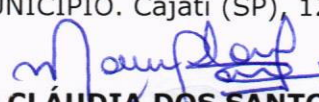
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 12 de abril de 2022.


MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

Publicado (a) em 19 / 04 / 22

Fis. _____

Jornal: O. Oficial

e N.º _____

Visto Daniel